



2501
/

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5430/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias-MA.

1.2. Da detentora

A empresa **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA**, CNPJ 04.455.651/0001-27, Endereço: estabelecida na Rua Senhor do Bonfim - CEP: 65600-290 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98516-4508, E-mail: graficagiordania2019@gmail.com / giordaniagrafica2022@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Srª Sônia Maria Vieira Guimarães, brasileiro(a), portador do RG. 964.267.563-34 e CPF/MF nº 964.267.563-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
8	TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO PARA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA VOLUNTÁRIA (VASECTOMIA), 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 5,14
21	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E/OU PADRONIZADOS DE USO RESTRITO. 15X21 CM, 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 5,14
30	ADESIVO PARA BANCO DE LEITE HUMANO, 9X9 CM DE DIÂMETRO, 1X0COR, PAPEL ADESIVO	SERVIÇO	UN	24000	R\$ 0,21
58	ANAMNESE E EXAME OBSTÉTRICO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
59	FICHA DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
65	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	500	R\$ 6,96
76	NUTRICÃO PARENTERAL, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,96



93	CARTÃO DE CONSULTA - MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO. 20X12 CM, IMP. 1X1. PAPEL 180G	SERVIÇO	UN	500	R\$ 0,30
102	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO - ENFERMAGEM- EMERGÊNCIA 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	BL	9000	RS 6,97
114	SOLICITAÇÃO DE HEMOCOMPONENTE/ HEMODERIVADO. AGÊNCIA TRANSFUSIONAL 100X1. PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM. IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	600	RS 6,96
138	FICHA DE REFERÊNCIA PARA O -CEO- CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA, 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 16X24 CM, IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	UND	4000	RS 2,40
139	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO), 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM. IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	UNC	4000	RS 0,20
143	PORTA PRESERVATIVO 19X12 CM IMP 4X1 COR PAPEL AP 180G C/ CORTE ESPECIAL	SERVIÇO	UND	10000	R\$ 0,82
164	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO CONFIDENCIAL CEREST, 21 X 30 CM. IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,98
169	FICHA ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. 21 X 30 CM. IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1 CAPS I, CAPS AD, CAPS III	SERVIÇO	BL	400	RS 6,86
174	CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DE USUÁRIOS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G, 100X1, CAPS III	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
189	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR CAPS III, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G, 50X3, SENDO VIAS COM CONTEUDOS DIFERENTES. CAPS III	SERVIÇO	BL	1000	R\$ 6,97
193	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 50X2, SENDO VIAS DE CONTEÚDO DIFERENTES CAPS III	SERVIÇO	BL	400	RS 6,96
227	ENTREVISTA DE ACOLHIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,97
228	ENTREVISTA DE ACOLHIMENTO FONOAUDILOGIA 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,97
253	CARTÃO DA CRIANÇA MODELO MASCULINO TAM 20X44 CM AP 180G 4X4 CORES	SERVIÇO	UN	16000	RS 0,41
275	FICHA COMPLEMENTAR (ZIKA/MICROCEFALIA) "E-SUS", 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 21X31CM. IMPRESSÃO 1X1.	SERVIÇO	BL	400	RS 6,97
288	FICHA SOCIAL 20X30 CM PAP AP 75G 1X1COR CTA	SERVIÇO	BL	800	RS 6,97
291	RÉGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIETORIAL - PONTO ESTRATÉGICO FAD - 07, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	700	R\$ 6,97
293	FICHA DE VISITA FAD-03, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G, 100X1, FOLHA COM 2 PICOTES.	SERVIÇO	BL	400	RS 6,97
294	TABELA: ETIQUETA LABORATÓRIO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1. FOLHA COM 2 PICOTES.	SERVIÇO	BL	400	RS 6,97
298	OPERAÇÕES DE CONTROLE DE RESERVATÓRIO CANINO, - INQUÉRITO SOROLÓGICO 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	RS 6,97
303	CONTROLE DE SAÍDA DE MATERIAL DA FARMÁCIA, 15 X 21 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 50X2.	SERVIÇO	BL	500	RS 4,90



304	CONTROLE DIÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS. 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G. 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,97
306	ATENDIMENTO CLÍNICO E VACINAÇÃO - MOVIMENTO DIÁRIO DE ATENDIMENTO. 21 X 30 CM. IMP. 1X1 COR. PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
307	SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL PARA O DIAGNÓSTICO DE RAIVA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	SL	400	R\$ 6,97
309	SOLICITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS. 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
320	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL - SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - I1	SERVIÇO	JG	400	R\$ 0,82
321	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO MATERNO - SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM IMPRESSÃO 1X1 - M2	SERVIÇO	JG	400	R\$ 0,82
325	CHECK - LIST DOS EQUIPAMENTOS INTERNO DA USA & USB SAMU. 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
328	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL - SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - IF5	SERVIÇO	JG	400	R\$ 0,82
330	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL - SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - I1	SERVIÇO	JG	400	R\$ 0,82
331	CHECK - LIST DO VEÍCULO. 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
366	CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES MUNICÍPIO - PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,96
376	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA LEPTOSPIROSE/SINAN, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
377	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
380	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
394	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE AIDS. 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,96
395	BOLETIM PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADO - BPA I. 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,97
396	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO - LME, 21 X 30 CM. IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G. 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,97
412	TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO CAUTELAR, DEVOLUÇÃO. 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X3	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
413	CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
414	TERMO DE INSPEÇÃO 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X3	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96



415	TERMO DE INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X2	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
417	FORMULÁRIO TROCA DE PLANTÃO 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X2	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
419	FORMULÁRIO TROCA DE PLANTÃO 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X2.	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
424	BANNER 90X120M, EM LONA, EM BASTÃO DE MADEIRA	SERVIÇO	UN	250	R\$ 37,09
426	FAIXA 80X3M, EM LONA, EM BASTÃO DE MADEIRA	SERVIÇO	UN	150	R\$ 111,27

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



2196
/

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
"viver aqui é bom demais!"

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2574

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 08 de fevereiro de 2026.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

SONIA MARIA VIEIRA Assinado de forma eletrônica por
SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES:96426/ GUIMARAES:96426756334
56334 Data: 2026.02.23 12:31:25
-0370'

GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
Sra. Sônia Maria Vieira Guimarães
FORNECEDOR



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5430/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a) portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato personado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney - Caxias-MA.

1.2. Da licitadora

A empresa GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, CNPJ 04.455.651/0001-27, Endereço: estabelecida na Rua Senhor do Bonfim - CEP: 65511-250 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98516-4508, E-mail: graficacordania2019@gmail.com / giorданияgraficas2022@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Srª Sônia Maria Vieira Guimarães, brasileiro(a), portador do RG: 954.267.563-34 e CPF/MF nº 964.267.563-34.

2. DOS INSTRUMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações) e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Condição de PRESENTORA de licitação na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma ficando parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. O objeto desta licitação é a contratação de Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, a ser utilizado pela Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
6	TERMO DE CONSENTIMENTO ESCOLAR DO PARA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VOLUNTARIEDADE PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA VOLUNTÁRIA (VASECTOMIA), 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 5,14
21	RECETAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTROLADOS PADRONIZADOS DE USO RESTRITO, 16X21 CM, 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 5,14
51	ADREVAO PARA LANCOS DE LETE HUMANO, 0X9 CM DE DIAMETRO, 1X0 COR, PAPEL ADESIVO	SERVIÇO	UN	24000	R\$ 0,21
19	IMPRESSÃO DE EXAMES RESPIRATÓRIO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
59	BOLETA DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
65	FEHA - FOLHA DE OBRERAÇÃO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	500	R\$ 6,96
76	NOTIFICAÇÃO PARA EXAMES DE LABORATORIO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,96
53	CONTROLE DE CONSULTA - MATERNIDADE DA MÓDULA, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G	SERVIÇO	UN	500	RS 0,30

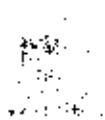


102	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO - ENFERMAGEM- EMERGÊNCIA 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	BL	9000	R\$ 6,97
114	SOLICITAÇÃO DE HEMOCOMPONENTE/ HEMODERIVADO. AGÊNCIA TRANSFUSIONAL 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,96
138	FOLHA DE REFERÊNCIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA. 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 18X24 CM, IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	UND	4000	R\$ 2,40
139	FOLHA DE CONTINHA REFERÊNCIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO), 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	UND	4000	R\$ 0,20
143	FOLHA PRESERVATIVO 19X12 CM IMP. 1X0 COR PAPEL AP 75G BCO CORTE ESPECIAL.	SERVIÇO	UND	10000	RS 0,82
164	FOLHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO CONFIDENCIAL OFREST. 21 X 30 CM IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,96
169	FOLHA ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL 21 X 30 CM. IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G. 100X1 CAPS I CAPS AD, CAPS III	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
174	CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO USUÁRIO OS. 21 X 30 CM IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G. 100X1 CAPS III	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
189	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR CAPS III 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 50XS, SENDO VIAS COM CONTEÚDOS DIFERENTES, CAPS III	SERVIÇO	BL	1000	R\$ 6,97
193	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. 21 X 30 CM IMP. 1X0 COR PAPEL 75G 50X2, SENDO VIAS DE CONTEÚDO DIFERENTES CAPS III	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
227	FOLHA REVISTA DE ACOGLHIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,97
228	FOLHA REVISTA DE ACOGLHIMENTO FONDAUBOLOGIA 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,97
230	CARTÃO DA CRIANÇA MODELO MASCULINO 1 AM 20X44 CM AP 180G 4X4 CORES	SERVIÇO	UN	16000	RS 0,41
275	FOLHA COMPLEMENTAR (ZIKA/MICROCEFALIA) "E-SUS" 100X1 PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	BL	400	RS 6,97
288	FOLHA SOCIAL 20X30 CM PAP AP 75G 1X0 COR STA	SERVIÇO	BL	800	RS 6,97
291	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIMETÓRICO - PONTO ESTRATÉGICO FAD-07, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	700	R\$ 6,97
293	FOLHA DE VISITA FAD-03 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G 100X1, FOLHA COM 2 PICOTES.	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
294	FOLHA DE VISITA LABORATÓRIO 21 X 30 CM IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G 100X1, FOLHA COM 2 PICOTES.	SERVIÇO	BL	400	RS 6,97
298	FOLHAS DE CONTROLE DE LABORATÓRIO CANINO INDICADO SO CO COCO 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
303	CONTROLE DE SAÍDA DE MATERIAL DA FARMÁCIA. 15 X 21 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 50X2.	SERVIÇO	BL	500	R\$ 4,90



Handwritten signature/initials

304	CONTROLE DIÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COP, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,97
306	ATENDIMENTO CLÍNICO E VACINAÇÃO - MOVIMENTO DIÁRIO DE ATENDIMENTO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COP, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
307	SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL - 1X0 J. DIAGNÓSTICO DE RAIVA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COP, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
309	SOLICITAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE ANIMAIS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COP, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
320	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL - SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - M2	SERVIÇO	JG	400	R\$ 0,82
321	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO MATERNO - SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - M2	SERVIÇO	JG	400	R\$ 0,82
325	CHECK - LIST DOS EQUIPAMENTOS INTERNO DA LSA & USB SAMU, 100X1, PAPEL 75G, BOD, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
328	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL HOSPITAL - SISTEMA DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - F5	SERVIÇO	JG	400	R\$ 0,82
330	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL - SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - H	SERVIÇO	JG	400	R\$ 0,82
331	CHECK - LIST DO VEÍCULO, 100X1, PAPEL 75G, BOD, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
366	REGISTRO DE VISITAS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO - PLANO NACIONAL DE REFERENCIAMENTO À MICROCEFALIA, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,96
376	BOLETA DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS PROGRESSIVAS, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
377	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS MATEMÁTICAS, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
380	FORMULÁRIO MENSAL DE ACIDENTES POR ANIMAIS PELO MUNICÍPIO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,97
384	BOLETA DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS PROGRESSIVAS, JOGO DE 2 FLS, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,96
395	BOLETA DE ATRIBUIÇÃO INDIVIDUAL ZANCO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COP, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,97
396	SOLICITAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS - IMP. 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COP, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	600	R\$ 6,97
412	BOLETA DE ATRIBUIÇÃO INDIVIDUAL ZANCO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COP, PAPEL 75G, 100X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96



2801

413	CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS 100X10, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
414	FORMULÁRIO DE INTERDIÇÃO 100X10, PAPEL 75G, OKTATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
415	FORMULÁRIO DE INTERDIÇÃO 100X10, PAPEL 75G, OKTATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
417	FORMULÁRIO TROCA DE PLANTÃO 100X10, PAPEL 75G, OKTATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
419	FORMULÁRIO TROCA DE PLANTÃO 100X10, PAPEL 75G, OKTATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	SERVIÇO	BL	400	R\$ 6,96
424	PLANTÃO SEMI-PLANTÃO, EM BASE DE MADEIRA	SERVIÇO	UN	250	R\$ 37,09
426	PLANTÃO SEMI-PLANTÃO, EM BASE DE MADEIRA	SERVIÇO	UN	150	R\$ 111,27

3.2. O preçador poderá, a seu critério, solicitar a inclusão de itens não constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma avaliada de acordo com as regras estabelecidas.

3.3. É vedada a oferta de preços nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas para a administração de gerenciamento entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do regime de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. A adesão à ata de registro de preços poderá ser feita por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e a necessidade do objeto com os benefícios e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A adesão à ata de registro de preços da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Para a adesão à ata de registro de preços, o interessado deverá apresentar para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. O quantitativo de cada item registrado não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo registrado no instrumento de registro de preços registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade participante, exceto para o órgão ou a entidade gerenciadora participante.

4.3.2. O quantitativo de cada item registrado não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O quantitativo de cada item registrado não poderá exceder, no ato de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para cada órgão participante, ao quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no mesmo período, quando não tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Informações e esclarecimentos para a participação no Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação, localizada na Central do Caxias, site: www.caxias.ma.gov.br ou endereço físico localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Telefone: (11) 3345-1234, pelos telefones fixos: (11) 3345-1234 ou pelo e-mail: cccl@caxias.ma.gov.br.
 Caxias - Maranhão, em 15 de maio de 2014.